



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 134/12

Processo n.º: 374 – PE 131/12

Assunto: Convênio com a Justiça Federal

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 131/2012, busca autorização legislativa para firmar convênio com a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a instalação da Subseção Judiciária no Município de Montenegro. O convênio prevê a locação do espaço físico adequado para a instalação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal e a cedência de 2 (dois) estagiários.

A referida Unidade oportunizará aos montenegrinos o acesso local ao Juizado Previdenciário Federal, videoconferências, audiências da Justiça Federal, sala de perícias e a possibilidade de protocolo de processos das Varas Federais, relativos às demandas de nossa população. Com a instalação dessa Unidade, diminuirá consideravelmente a carga de processos no Foro local e facilitará o trabalho dos advogados de nossa Comarca.

Após ouvido o Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, o Presidente da OAB/Montenegro e o Vice-Prefeito, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala de reuniões, 13 de novembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner